

INTERESSADA: Maddalena Bixio

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE Nº 1190/75, CPG, Aprovado em 09/abril/75

Com. ao Pleno.
em 23/04/75
(Proc. CEE nº 0867/75).

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Maddalena Bixio, filha de Giovanni Bixio e de dona Franaa Marchese Bixio, nascida em Gênova, Itália, a 17 de maio de 1962, domiciliada e residente na Alameda Franca nº 870, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso primário, com 5 séries, na Escola "Luigi Galvani", em Milão, Itália, onde estudou: Religião, Educação Moral e Cívica, Educação Física, Italiano, Matemática, Desenho, Ciências, História e Geografia.

2- Fez, em continuação, na Escola "Maria Consolatrice", em Milão, Itália, o Curso de Escola Média, com 1 série, onde estudou: Religião, Italiano, História, Geografia, Inglês, Educação Artística, Educação Doméstica, Ciências e Matemática.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Maddalena Bixio em Gênova, na Itália, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série, em 1975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e em outros conteúdos que a Escola julgar necessários.

São Paulo, 9 de Abril de 1975.

a) Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1975

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente.